



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 87

Altera o inciso III da Resolução nº 84 de 08.06.90, que fixa a escala de substituição de Juizes no período de férias forenses de 02 a 31 de julho de 1.990.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso III do art. 1º da Resolução nº 84, de oito de junho de mil novecentos e noventa, que fixa escala de substituição de Juizes no período de férias forenses de dois a trinta e um de julho de mil novecentos e noventa, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Ribas do Rio Pardo e Campo Grande, respectivamente 32a. e 35a. Zonas Eleitorais".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.


DESEMBARGADOR MILTON MALULEI

Presidente


DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA

Vice-Presidente

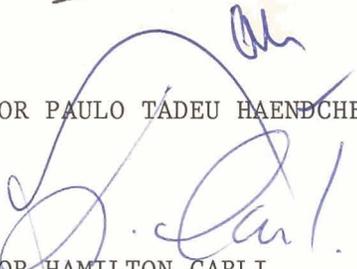


Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 87 - 29.6.90 - fls. 2


DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

Jurista


DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

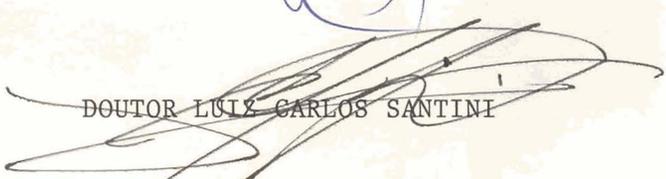
Jurista


DOUTOR HAMILTON CARLI

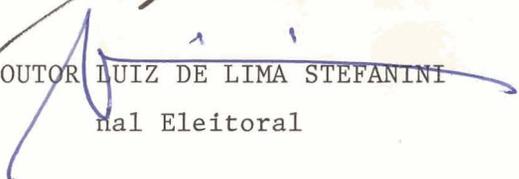
Juiz de Direito


DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal


DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI

Juiz de Direito


DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
nal Eleitoral

Procurador Regio-

PUBLICADO no D. J. de nº 2840
03/07/90 fls: 34